

M. Silva

Lei n.º 530 16/67

Revoga a Lei Municipal n.º 511 de 10-1-1967.

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1.º - Fica revogada a lei Municipal n.º 511 de 10 de janeiro de 1967.

Artigo 2.º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 16 de junho de 1967

a) Adolpho Ribeiro Barvalho
Prefeito Municipal

a) Alvaro Azevedo Costa
Secretário Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria desta Prefeitura, em 16 de junho de 1967.

a) Alvaro Azevedo Costa
Secretário